



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.398, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno com a finalidade de ampliar a Rua Flodoaldo Terra, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com objetivo de ampliar a Rua Flodoaldo Terra, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o seguinte terreno: – Lote de terreno urbano situado no Loteamento denominado Vila Santa Rita de Cássia, determinado sob o n.º 1 da quadra A, medindo 12,00 metros de frente para a rua dos jesuítas, 13,00 metros de fundos ; do lado direito 31,00 metros e do lado esquerdo 31,00 metros, com a área total de 387,50 metros quadrados, dentro dos seguintes limites: ao nascente com o lote sem número da mesma quadra, ao poente com a rua dos jesuítas, ao norte com a rua Flodoaldo Terra, e ao sul, com terreno de João Pereira, nesta cidade de Camapuã/MS, objeto da matrícula 3.638 ficha 01, do registro geral de imóveis de Camapuã/MS, de propriedade de Maria Aparecida Pereira do Carmo.

Art. 2º - O valor da presente aquisição será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 06 de setembro de 2005.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal



União, trabalho e transparência.